

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 043/2021 do Credenciamento nº 003/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa WILLIAM SEVERINO SILVA, inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Rua Doutor Valdivino Vaz nº 52, Letra A, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-040, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Senhor William Severino Silva, conforme demonstra no contrato social da empresa, á administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor Willian Severino Silva, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis nº 06, Vila de Furnas, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-240, portador da carteira de identidade nº M-5.857.485 SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM-UF nº 015045/GO, doravante denominado simplesmente designada CREDENCIADA, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 003/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1747/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por acordo

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 - FMS Buriti Alegre

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.301 - Atenção Básica

06.01.10.301.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica

2022 - **0404** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Nome do profissional	Especialidade	Consultas <u>Mensais valor</u> <u>por consulta</u> : R\$ 150,00	Consultas <u>Anual</u>	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Willian Severino Silva	Médico Endocrinologista	200	2.400	12 Meses	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil).

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA Gestora do FMS Contratante

WILLIAM SEVERINO SILVA CNPJ nº 29.875.300/0001-04 William Severino Silva 3